



LEI Nº 2.399, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

150000000000	Recursos	Não	Vinculados	de	Impostos	-
Exercício.....						R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.10007 CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

150000000000	Recursos	Não	Vinculados	de	Impostos	-
Exercício.....						R\$ 400.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

TOTAL.....
.....R\$1.092.289,93

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.10018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

17010000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....
.....R\$ 87.560,73

27010000000 Outros Convênios do Estado não Relacionados com a Educação/Saúde/A. Social.....
.....R\$1.004.729,20

TOTAL.....
.....R\$1.092.289,93

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO **LEI Nº 2.399, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício.....
.....R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.10007 CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.

VALOR: R\$ 22.800,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.